



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, que ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o número INT_MOURAO/2022/401, de 24 de fevereiro, que a seguir se transcreve, a subdelegação de competências:

“DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Despacho Subdelegação		INT_MOURAO/2022/401	24-02-2022

Considerando:

1. O Pelouro do Urbanismo e Obras Particulares se encontra distribuído à Senhora Vice-Presidente Maria Luísa Ralo, conforme distribuições de funções datada de 20 de outubro de 2021;
2. Garantir uma maior segregação de funções;
3. Garantir maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, tendo em consideração o Princípio da Desburocratização e da Eficiência ao qual toda a Administração Pública e, portanto, a Atividade Municipal se encontra constitucionalmente subordinada;
4. O disposto no artigo 5.º, n.º 1, parte final, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), conjugado com os artigos 44.º a 50.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aqui aplicável, por remissão do artigo 122.º, do CPA;
5. A Deliberação da Câmara Municipal de Mourão de 24.01.2022, na qual, se procedeu à Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação, na área do urbanismo, a coberto do referido artigo 5.º, n.º 1, do RJUE;



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Decido:

- Subdelegar na Senhora Vice-Presidente Maria Luísa Ralo as competências para decidir acerca da concessão de licenças administrativas previstas no artigo 4.º, n.º 2 do RJUE, a coberto do artigo 5.º, n.º 1, do referido diploma legal.

Publique-se nos lugares de estilo e no boletim municipal,

O Presidente de Câmara

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 4 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,